

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 301 /71

Aprovado em 23 / 8 /71

Favorável à aprovação do Relatório do Concurso Vestibular, realizado em 1966, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

PROCESSO CEE- N° 1084/70

INTERESSADO - FFCL DE RIBEIRÃO PRETO

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATORA - Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO

Os esclarecimentos prestados pela Direção da FFCL de Ribeirão Preto parecem-nos resolver as dúvidas que foram sucessivamente levantadas pelo Cons. Ademar Freire-Maia e por esta relatora, bem como pelo Assessor deste Conselho, Sr. Afonso Celso Fraga Sampaio, quanto ao Relatório do Concurso Vestibular realizado em 1966.

Foi esclarecido que:

- a. o edital referente à inscrição para concurso vestibular deixava efetivamente margem para dúvidas quanto ao número de vagas oferecido pela Faculdade, mas que os candidatos foram devidamente informados sobre o assunto;
- b. a Faculdade admitiu, apenas naquele ano, alunos que faziam o curso propedêutico em período integral, terminando-o em um ano, e alunos que o faziam em período parcial, completando-o em dois anos. Ofereceu 120 vagas em período integral, preenchidas por 110 alunos que o seguiram e vinte que o fizeram em meio período.

Conclusão:

Por não ter havido irregularidade no concurso vestibular, nem prejuízo para os alunos, mas apenas redação obscura do edital, e por estarem todos os demais documentos conforme às normas legais, sou favorável à aprovação do Relatório do Concurso Vestibular da FFCL de Ribeirão Preto, referente ao ano de 1966.

Sala das Sessões da Câmara do Terceiro Grau, em 16 de agosto de 1971

(aa) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente  
Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO-  
Relatora  
Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES  
Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS  
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO  
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA  
Conselheiro OSWALDO A. B. DE MELLO  
Conselheiro WLADIMIR PEREIRA